



maia
CIDADE DO
DESPORTO

COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DA QUINTA DA GRUTA | 2017

15 JUNHO A 17 SETEMBRO

TARIFÁRIO E NORMAS

Complexo Desportivo da Quinta da Gruta

Rua João Maia, 540, Avioso - Santa Maria

Telefone: 229 870 292



pelouro do
DESPORTO



maia
CÂMARA MUNICIPAL



pelouro do
DESPORTO



maia
CÂMARA MUNICIPAL

IDADE	DESCRIÇÃO	1 PERÍODO	DIA COMPLETO
3 - 15 anos	Munícipe	2.53€	5.06€
	Não Munícipe	3.16€	6.33€
16 - 59 anos	Munícipe	3.16€	6.33€
	Não Munícipe	3.95€	7.91€
16 - 59 anos [10%]	Munícipe	2.84€	5.70€
	Não Munícipe	3.56€	7.12€
>60 anos	Munícipe	2.53€	5.06€
	Não Munícipe	3.16€	6.33€

Preçário por período: 09h00 às 14h00 ou 14h00 às 19h00

MUNÍCIPE	NÃO MUNÍCIPE
4.22€	5.27€

Tarífário para empresas acresce a taxa legal em vigor de 23%

Preçário por 55 minutos

É recomendável os utentes serem portadores de um documento de identificação.

ALGUMAS NORMAS

- Os menores de 10 anos, têm obrigatoriamente de ser acompanhadas por um adulto;
- Os menores de 18 anos têm obrigatoriamente de apresentar uma declaração de autorização devidamente assinada pelo encarregado de educação e respectiva fotocópia de bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Não é permitido aos utentes transportar para o Complexo Desportivo da Quinta da Gruta [CDQG], qualquer recipiente com alimentos ou bebidas, bem como farnéis ou outros artigos de recreio e desportivos;
- O uso das Instalações Desportivas é vedado aos utentes portadores de doenças de pele, lesões abertas [feridas] ou doenças de olhos, nariz ou ouvidos;
- É proibida a entrada nas instalações, aos que aparentem possuir deficientes condições de higiene ou asseio, ou indiciem estar em estado de embriaguez ou toxicodependência;
- É proibido fumar dentro das instalações do CDQG; sendo apenas permitido fumar no recinto de zonas verdes;
- É obrigatório deixar na recepção um elemento de identificação em troca da chave do cacifo;
- A CM da Maia não se responsabiliza por objetos deixados fora ou dentro dos cacifos;
- É recomendável os utentes serem portadores de um documento de identificação;
- Obrigatório a apresentação de um documento comprovativo de residência para usufruir do desconto munícipe.